



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Data da Reunião Ordinária – 31 de julho de 2014

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 31 de julho de 2014, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Bens Imóveis transacionados no Concelho de Constância durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2013 e Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio de 2014 -----

1.2 - Centro Ciência Viva de Constância - Energia Elétrica no CCVC (7.2.7.1) -----

1.3 - 9.ª Alteração ao Orçamento para 2014 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Comissão de Avaliação do Património Municipal - Alteração de Constituição -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Rua Nova do Outeiro de Valverde - Portela - Santa Margarida da Coutada - Pedido de certidão -----

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de Materiais (7.9.5) -----

5.2 - Parecer Prévio Vinculativo - Transportes Escolares - Ano Letivo 2014/2015 -----

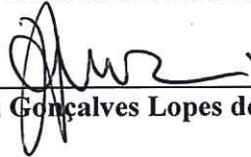
5.3 - Parecer Prévio Vinculativo - Prestação de Serviços "Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada do Centro Escolar de Montalvo" - Ratificação -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 31 de julho de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:” 1 – Gostaria de saber se tem havido algumas considerações/sugestões sobre a Discussão Pública do PDM.-----

2 – Na entrada norte na Freguesia de Constância, saída da A23, as bermas das estradas estão a precisar de serem limpas, mesmo reconhecendo que a Equipa de Sapadores não pode estar em todo lado, qual será a possibilidade de efetuarem essa limpeza.-----

3 – As árvores plantadas na Av. Anes de Oliveira, em Montalvo, têm lá as estacas, mas estão atadas com cordel. Seria melhor serem seguras com borracha.-----

Intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal: “Ponto 1- O PDM ainda está em discussão Pública. Está previsto uma apresentação pública, na 1.ª semana de setembro”.-----

Intervenção do Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão da CDU: “Ponto 2 – Os Sapadores estão envolvidos numa frente de trabalho, estando previsto executar esta desmatção logo que terminem aquele que estão a realizar”.-----

Questões colocadas pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1 – Soube que os sapadores andaram a fazer limpeza em lotes urbanos. Gostaria de saber se foram os donos que não cumpriram as suas obrigações, ou se foram os sapadores por iniciativa deles. -----

2 – Existem contentores de ecopontos que estão colocados, junto aos muros das habitações das pessoas e que algumas delas pretendem pintar os muros, se a câmara pretende solicitar o afastamento dos mesmos. -----

3 – Tive conhecimento através da imprensa que a área da saúde irá passar para a responsabilidade das Autarquias, existe alguma veracidade nesta notícia?-----

4 – Gostaria de saber se em relação à recolha dos óleos alimentares, se as pessoas estão aderir e qual a opinião delas.-----

Alfonso



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

5 – Em relação aos funcionários da Autarquia, porque é que eles não usam coletes de identificação.-----

Intervenção da Senhora Presidente da Câmara – “ Ponto 3 - Tive conhecimento que há vontade de atribuição de responsabilidades às Autarquias relativamente à área da Saúde”.-----

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio Cristóvão da CDU: “Ponto 2 - Cheguei à Câmara um pedido de um munícipe para afastar os contentores dos ecopontos que estavam junto aos muros, de modo a poderem proceder à pintura dos mesmos.-----

Ponto 4 - Em relação aos óleos alimentares, não tenho feedback.-----

Ponto 5 - Os funcionários da autarquia andam identificados com roupa própria”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - BENS IMÓVEIS TRANSACIONADOS NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA DURANTE OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO DE 2014: Foi presente relação dos bens imóveis transacionados no Concelho de Constância, durante os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2013 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio de 2014. -----

1.2 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA: No seguimento do e-mail remetido pelo C.C.V.C, datado de 17 de julho, relativo ao fornecimento de energia elétrica ao Centro Ciência Viva e ao respetivo aumento de potência, considerando a Existência do Contrato de Comodato entre essa Associação e esta Câmara Municipal, deverão ser desenvolvidos os procedimentos com vista a alterar a titularidade dos contadores da eletricidade (CIL 0079540749) e da água. -----

1.3 - 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Foi presente 9.ª Alteração ao Orçamento para 2014. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de julho de 2014, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 3.949,57 (três mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos); **Instituições de Crédito:** € 555.804,27 (quinhentos e cinquenta e cinco mil



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A.

oitocentos e quatro euros e vinte sete cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 569.285,54** (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos); **Em Documentos: € 13.591,55** (treze mil quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos); **TOTAL: € 582.877,09** (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e sete euros e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 431.827,67** (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte sete euros e sessenta e sete cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 137.457,87** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 14/07/2014 a 25/07/2014, na importância global de € 136.189,80 (cento e trinta e seis mil cento e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos). -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “Na sequência da aposentação da Assistente Técnico Maria Filomena da Silva Marques de Matos, vogal da Comissão de Avaliação do Património Municipal, importa reformular a referida comissão, aprovada por deliberação do executivo municipal de 05 de dezembro de 2013. -----

Assim sugere-se que a mesma seja constituída por: -----

Presidente: -----

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal; -----

Vogais: -----

Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos;

Manuela Maria Banza Lopes, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos;

Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços

Técnicos; -----

Hélder Manuel Freire Lopes, Coordenador Técnico da Divisão Municipal Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças e Contabilidade – Património.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de Constituição da Comissão de Avaliação do Património Municipal. -----

Heitor



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - RUA NOVA DO OUTEIRO DE VALVERDE - PORTELA - SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PEDIDO DE CERTIDÃO -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitado pelo requerente a emissão de uma certidão comprovativa da área cedida para o domínio público, designadamente para a construção /alargamento da rua supracitada. -----

De acordo com a informação prestada pelo assistente técnico José Quintela (topógrafo), trabalhador desta divisão municipal através do respetivo levantamento topográfico, cuja planta se anexa à escala de 1/500, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida a certidão solicitada para o fim pretendido. -----

Mais se informa de acordo com esses elementos, que a área cedida para o domínio público foi de 179 m2, passando o artigo urbano com o nº 2358 a ter a área de 902 m2, quando inicialmente tinha uma área total de 1081 m2. -----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida certidão, conforme solicitado pelo requerente.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão e isentar o pagamento de taxas. -----

-----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA: E-mail datado de 15 de julho de 2014, solicitando a cedência de materiais. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Após análise do pedido de apoio formulado, pelo Agrupamento de Escolas de Constância, no intuito de procederem à manutenção dos espaços, propõe-se que a deliberação seja conceder o referido material, nomeadamente: -----

- 100 kg de cal branca; -----

- 2 sacos de cimento; -----

- 1 grelha metálica.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado. -----

5.2 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014/2015” -----

INFORMAÇÃO: “O Orçamento de Estado para 2014, prevê normas bastante apertadas na área financeira. -----

Considera-se imprescindível o recurso a uma prestação de serviços, com o objetivo de desenvolver os trabalhos na área identificada em epígrafe. -----

Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

De acordo com o estabelecido na alínea b) do ponto 4, do art.º 73º, conjugado com o ponto 10, do mesmo artigo, ambos da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de Aquisição de Serviços, e a regular por portaria do membro do governo. -----

Nestes termos e de acordo com o n.º 11 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009. -----

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços supra identificada. -----

As funções objeto do contrato serão desenvolvidas de forma autónoma e independente, sem qualquer subordinação aos serviços da autarquia. -----

Pelo exposto, a prestação destas funções por recurso a uma modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, torna-se inconveniente, pois estas não permitiriam a prestação de um trabalho independente, limitando o âmbito de atuação pretendido. -----

O contrato a celebrar, terá a duração de um ano letivo, coincidente com o ano escolar estipulado para o Centro Escolar de Santa Margarida. -----

O preço base estabelecido para a presente prestação de serviços é de 23.142,00 €, havendo lugar à redução remuneratória prevista no artigo 73º da Lei 83 – C / 2013, de 31 de dezembro (LOE). -----

Para efeitos do previsto no artº 38º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, face ao preço base do procedimento, que o procedimento a desenvolver, seja em conformidade com o procedimento autorizado na informação em referência b). -----

O presente contrato é essencial à prossecução das atribuições dos serviços, pelos motivos expostos no objeto do contrato.” -----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO 11/2014: -----

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO¹
	GABINETE DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

¹ Identificação da U. O. / Serviço proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A

2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: ² AJUSTE DIRETO EM REGIME NORMAL, COM CONVITE A DUAS ENTIDADES
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2014/2015

3	CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação Modalidade: ³ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
3.2	Descrição do objeto contratual: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2014/2015 (CONFORME INFORMAÇÃO 58/2014 DO GASSE)
3.3	Prazo de contratação: DURAÇÃO DO ANO LETIVO (75 DIAS EM 2014 E 128 DIAS EM 2015)
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2013? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR
4.1	Identificação: <u>RODOVIÁRIA DO TEJO, SA</u> NIF: <u>502513900</u> Identificação: <u>RDTUR, LDA</u> NIF: <u>509746730</u>
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2013? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

5	CONTRATAÇÃO EXTERNA⁴
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público: O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir. O trabalho será realizado durante o período de vigência do contrato a celebrar, de forma autónoma, sem utilização dos meios do município e sem sujeição à disciplina e direção do município, sendo que se torna imprescindível o cumprimento, integral, de toda a legislação respeitante ao objeto da contratação em causa.
5.2	Prova de inexistência de pessoal em SME apto para o exercício das funções:

² Ajuste direto, ajuste direto com consulta a mais do que uma entidade, concurso público, etc..

³ Tarefa, avença, prestação de serviços

⁴ Aplicável só no caso de contratos de tarefa ou avença – alínea a), n.º 4, art.º 73.º

Blanca



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

5
A

6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2013 (caso tenha existido)⁵	
6.1	Valor do contrato anterior: <u>27.330,60 €</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto (IVA INCLUIDO) <u>28.464,66 €</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.3	<input checked="" type="checkbox"/> Redução remuneratória a aplicar: <u>2.794,80 €</u> Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação ⁶ (aplicável sempre que em 2014 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____, _____ Taxa: _____ %	
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:	

7	FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA	
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €675,00 ⁷	
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de renovação de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável. ⁸	
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de celebração de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2012 e em 2013, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2013. ⁹	
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2013 não existe contrato com idêntico objeto conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução. Houve, no entanto, a preocupação de realizar uma prospeção ao mercado e de fixar um preço base de procedimento reduzido em cerca de 12% em relação ao preço que dela resultou.	
7.3	<input type="checkbox"/> Outra justificação:	

8	COMPROMISSOS PLURIANUAIS¹⁰	
	A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais?	
	<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Autorização Prévia Genérica, aprovada por unanimidade, na sessão ordinária de 13/02/2014, da Assembleia Municipal.	

⁵ Cfr. artigo 73.º, n.º 5, al.c).

⁶ Cfr. artigo 33.º, n.º 2, e 73.º, n.º 3.

⁷ Cfr. artigos 33.º, n.º 1, al. a) e 73.º, n.º 1.

⁸ Cfr. artigo 73.º, n.º 8.

⁹ Cfr. artigo 73.º, n.º 9.

Devoia



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ¹¹	
	<ul style="list-style-type: none">• Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____ N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____, _____
9	<ul style="list-style-type: none">• Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s): . 2015 Valor: € _____, 00 . 2016 Valor: € _____, _____• Encargo total previsto Valor: € _____, 00
	O Responsável pela Contabilidade _____

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo 11/2014. -----

5.3 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO" – RATIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO: "O Orçamento de Estado para 2014, prevê normas bastante apertadas na área financeira. -----

Considera-se imprescindível o recurso a uma prestação de serviços, com o objetivo de desenvolver trabalhos na área identificada em epígrafe. -----

De acordo com o estabelecido na alínea b) do ponto 4, do art.º 73º, conjugado com o ponto 10, do mesmo artigo, ambos da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de Aquisição de Serviços, e a regular por portaria do membro do governo. -----

Nestes termos e de acordo com o nº 11 do art.º 73 da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009. -----

A demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial encontra-se regulamentada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, que estabelece os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de

¹⁰ Cfr. artigo 73º, nº 16.
¹¹ Cfr. artigo 73º, nº 5, al. b)

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

requalificação, sendo que a este respeito, importa referir que o Município, através da plataforma eletrónica disponível para o efeito, efetuou o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a documentação em anexo, tendo obtido por parte do INA, a seguinte resposta: *“relativamente ao vosso pedido n.º 5915, de 7/8/2014 3:21:27 PM, informamos que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo”*. Face ao exposto, verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços supra identificada. -----
As funções objeto do contrato serão desenvolvidas de forma autónoma e independente, sem qualquer subordinação aos serviços da autarquia. -----
Pelo exposto, a prestação destas funções por recurso a uma modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, torna-se inconveniente, pois estas não permitiriam a prestação de um trabalho independente, limitando o âmbito de atuação pretendido. -----
O contrato a celebrar, terá a duração de 365 dias, coincidente com o prazo estipulado para a execução da empreitada do Centro Escolar de Montalvo. -----
O preço base estabelecido para a presente prestação de serviços é de 25.000,00 €, não havendo lugar à redução remuneratória prevista no artigo 73º da Lei 83 – C / 2013, de 31 de dezembro (LOE). -----
Para efeitos do previsto no artº 38º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, face ao preço base do procedimento, a realização de um procedimento de Ajuste Direto em Regime Normal, nos termos do preceituado na alínea a) do nº 1, do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades mencionadas na informação em referência. -----
O presente contrato é essencial à prossecução das atribuições dos serviços, pelos motivos expostos no objeto do contrato.” -----
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO 11/2014: -----

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO¹²
	DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: ¹³ AJUSTE DIRETO EM REGIME NORMAL, COM CONVITE A TRÊS ENTIDADES
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO.

¹² Identificação da U. O. / Serviço proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A

3	CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação: Modalidade: ¹⁴ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
3.2	Descrição do objeto contratual: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO
3.3	Prazo de contratação: 365 dias, coincidente com o prazo estipulado para a execução da empreitada.
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2013? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

4	CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR
4.1	Identificação: - GSET, Global Serviços e Engenharia Total, Unipessoal, Lda NIF: 504511360 - PROSPECTIVA – Projetos, Serviços, Estudos, SA NIF: 501773339 - JORGE LOUREIRO, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda NIF: 506468097
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2013? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

5	CONTRATAÇÃO EXTERNA¹⁵
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público: O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir. O trabalho será realizado durante o período de vigência do contrato a celebrar, de forma autónoma, sem utilização dos meios do município e sem sujeição à disciplina e direção do município.
5.2	Prova de inexistência de pessoal em SME apto para o exercício das funções: A demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial encontra-se regulamentada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, que estabelece os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, sendo que a este respeito, importa referir que o Município, através da plataforma eletrónica disponível para o efeito, efetuou o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a

¹³ Ajuste direto, ajuste direto com consulta a mais do que uma entidade, concurso público, etc..

¹⁴ Tarefa, avença, prestação de serviços

¹⁵ Aplicável só no caso de contratos de tarefa ou avença – alínea a), n.º 4, art.º 73.º

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A

	documentação em anexo, tendo obtido por parte do INA, a seguinte resposta: <i>“relativamente ao vosso pedido n.º 5915, de 7/8/2014 3:21:27 PM, informamos que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo”.</i>
--	---

6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2013 (caso tenha existido) ¹⁶	
6.1	Valor do contrato anterior: €	<input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto (IVA INCLUIDO)..... €	<input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.3	<input type="checkbox"/> Redução remuneratória a aplicar: ¹⁷ € _____ <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação ¹⁸ (aplicável sempre que em 2014 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____ Taxa: _____ %	Taxa: _____ %
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:	

7	FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €675,00 ¹⁹
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável. ²⁰
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2012 e em 2013, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2013. ²¹
7.4	<input checked="" type="checkbox"/> Em 2013 não existe contrato com idêntico objeto conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução. Houve, no entanto, a preocupação de realizar uma prospeção ao mercado e de fixar um preço base de procedimento reduzido em cerca de 12% em relação ao preço que dela resultou.

¹⁶ Cfr. artigo 73.º, n.º 5, al.c).

¹⁷ Cfr. artigo 33º, ex-vi do artigo 73º, nº 1.

¹⁸ Cfr. artigo 33º, nº 2, e 73º, nº 3.

¹⁹ Cfr. artigos 33º, nº 1, al. a) e 73º, nº 1.

²⁰ Cfr. artigo 73º, nº 8.

²¹ Cfr. artigo 73º, nº 9.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

7.3	<input type="checkbox"/> Outra justificação: .
-----	---

8	COMPROMISSOS PLURIANUAIS²² A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Autorização Prévia Genérica, aprovada por unanimidade, na sessão ordinária de 13/02/2014, da Assembleia Municipal.
	DECLARAÇÃO DE CABIMENTO²³ • Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____ N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____, • Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s): . 2015 Valor: € _____, 00 . 2016 Valor: € _____, • Encargo total previsto Valor: € _____,00 O Responsável pela Contabilidade _____

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer prévio vinculativo. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim , Assistente Técnico, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do

²² Cfr. artigo 73º, nº 16.

²³ Cfr. artigo 73º, nº 5, al. b)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2014

A.

artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Assistente Técnico,